

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027

O diretor-geral do Colégio dos Jesuítas, Pe. Marco Antonio de Oliveira Santos, SJ, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027.

I. DA IDENTIDADE EDUCATIVA DO COLÉGIO DOS JESUÍTAS

O Colégio dos Jesuítas integra a Rede Jesuíta de Educação e participa da tradição educativa da Companhia de Jesus, presente há mais de 450 anos na formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos em diferentes culturas e realidades do mundo.

A educação jesuíta constitui uma comunidade global de aprendizagem presente em mais de 80 países, reunindo escolas, universidades, centros de formação e obras sociais comprometidos com a excelência acadêmica, a formação humana integral, a promoção da justiça socioambiental, o diálogo intercultural e o serviço ao bem comum.

Inspirado na espiritualidade de Santo Inácio de Loyola, o Colégio dos Jesuítas compreende a educação como um processo de formação integral da pessoa humana, promovendo o desenvolvimento das dimensões intelectual, humana, ética, espiritual, afetiva, social e cidadã dos estudantes.

Como obra educativa da Companhia de Jesus, fundamenta sua ação pedagógica nos princípios da Pedagogia Inaciana, promovendo o protagonismo dos estudantes, o discernimento responsável, a busca permanente da excelência humana e acadêmica (*magis*), o cuidado com cada pessoa em sua singularidade (*cura personalis*) e o compromisso com a construção de uma sociedade reconciliada, inclusiva e promotora da dignidade humana.

Nesse contexto, o Processo de Admissão de Novos Estudantes não se reduz a um procedimento administrativo ou seletivo. Constitui uma oportunidade de encontro, acolhida e discernimento mútuo entre a instituição, os candidatos e suas famílias, buscando identificar a convergência entre o Projeto Político-Pedagógico do Colégio e as expectativas formativas dos responsáveis.

II. DOS CURSOS OFERECIDOS

O Colégio dos Jesuítas oferecerá o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 conforme os cursos descritos a seguir:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO
Educação Infantil	Infantil 2	Vespertino
Educação Infantil	Infantil 3	Vespertino
Educação Infantil	Infantil 4	Vespertino
Educação Infantil	Infantil 5	Vespertino
Ensino Fundamental	1º ano	Vespertino

Ensino Fundamental	2º ano	Vespertino
Ensino Fundamental	3º ano	Vespertino
Ensino Fundamental	4º ano	Vespertino
Ensino Fundamental	5º ano	Vespertino
Ensino Fundamental	6º ano	Matutino
Ensino Fundamental	7º ano	Matutino
Ensino Fundamental	8º ano	Matutino
Ensino Fundamental	9º ano	Matutino
Ensino Médio	1ª série	Matutino
Ensino Médio	2ª série	Matutino
Ensino Médio	3ª série	Matutino

Observações:

- II.1.** Este Edital não prevê bolsas de estudo. Eventuais concessões de bolsas filantrópicas serão reguladas em edital próprio.
- II.2.** O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e as séries conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para a admissão de novos estudantes, a partir de deliberações colegiadas da Equipe Diretiva, em função da capacidade física e pedagógica da composição das turmas. A participação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão não assegura sua matrícula.
- II.3.** Cada candidato poderá indicar irmãos integrantes do mesmo núcleo familiar que participarão conjuntamente do processo seletivo. A classificação de um candidato assegura automaticamente a matrícula prioritária de seus irmãos inscritos no mesmo processo seletivo, sendo os únicos limitadores para essa prioridade a disponibilidade de vagas e o alcance dos requisitos mínimos de aprovação, segundo as normas deste Edital.

III. DA IDADE DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027 – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a legislação vigente (*Resolução CNE n.º2/2018*), será observada a correlação da idade do(a) candidato(a) com o ano ou a série desejada para inscrição no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental:

CURSO	ANO/SÉRIE	IDADE MÍNIMA
Educação Infantil	Infantil 2	02 anos completos até 31/03/2027
Educação Infantil	Infantil 3	03 anos completos até 31/03/2027
Educação Infantil	Infantil 4	04 anos completos até 31/03/2027
Educação Infantil	Infantil 5	05 anos completos até 31/03/2027
Ensino Fundamental	1º ano	06 anos completos até 31/03/2027

IV. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027 – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

IV.1. Da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027, para todos os candidatos aos anos/séries indicados neste Edital, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

IV.2. Do local e período das inscrições

A inscrição do(a) candidato(a) será feita, exclusivamente, em portal próprio, acessível por meio do site do Colégio www.colegiodosjesuitas.com.br, no período especificado a seguir:

IV.2.1. Público prioritário — candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2026 e filhos de educadores da instituição: **de 03 de agosto de 2026, a partir das 08h, até 05 de agosto de 2026.**

Para finalizar a inscrição pelo sistema de atendimento prioritário, será necessário informar o número do RA (Registro Acadêmico) do(a) estudante veterano(a) irmã(o) do(a) candidato(a) ou o número de registro profissional do(a) educador(a) do Colégio dos Jesuítas responsável legal do candidato.

Importante: candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2026 que perderem o prazo da inscrição do público prioritário poderão se inscrever no período disponibilizado ao público geral, conforme especificado a seguir, mas não farão jus ao critério de priorização do preenchimento de vagas. Os candidatos filhos de colaboradores devem observar a política interna de concessão de bolsas, disponível na intranet da instituição e acessível no setor de Recursos Humanos.

IV.2.2. Público geral — todos os candidatos aos anos/séries indicados neste Edital.
Inscrições: **a partir das 08h do dia 10 de agosto de 2026.**

IV.3. Das observações sobre a inscrição

- Ao finalizar a inscrição, o(a) responsável receberá, automaticamente, um e-mail de confirmação. O(a) responsável deverá, então, gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- O número de inscrição gerado ao final do processo e informado no comprovante **não** faz referência ao número de vagas disponíveis, além de não corresponder à posição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027.
- O preenchimento da inscrição no site do Colégio **não** garante a sua efetivação. Para confirmá-la, os responsáveis deverão proceder conforme descrito nos itens III.4 e III.5.

IV.4. Dos procedimentos para a confirmação da inscrição

A efetivação da inscrição é condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado — em até 02 (dois) dias úteis após sua efetuação, de acordo com a data de vencimento do boleto.

Após a confirmação do pagamento, as instruções para o encontro com a Coordenação, bem como a data e o horário da atividade lúdico-pedagógica ou teste de admissão, serão enviadas ao endereço de e-mail do responsável financeiro informado pelos pais/responsáveis legais no ato da inscrição.

Para o momento com a Coordenação da Unidade, que se dará presencialmente, é obrigatória a participação de pelo menos um dos pais/responsáveis legais. Não será permitida a sua substituição por terceiros, salvo caso legalmente autorizado.

O encontro dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade acontecerá na mesma data e horário da atividade lúdico-pedagógica ou teste de admissão do Colégio dos Jesuítas com o(a) candidato(a).

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima. Somente serão efetivadas as inscrições feitas dentro do prazo e nos locais definidos, devendo o(a) responsável pelo(a) candidato(a) seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

- Os candidatos oriundos do exterior passarão, com seus pais/responsáveis, por um atendimento preliminar da Secretaria Escolar. Em seguida, a documentação escolar apresentada será encaminhada para análise prévia da Direção Acadêmica e da Equipe Pedagógica para posterior definição da situação do(a) candidato(a). Serão observadas as orientações da legislação educacional vigente e as determinações do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar do Colégio dos Jesuítas.

IV.5. Dos procedimentos para a emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição

Realizada a inscrição, o(a) responsável pelo preenchimento do cadastro deve gerar o boleto para pagamento da taxa, que terá vencimento em até 02 (dois) dias úteis. Para a emissão, o(a) responsável deve acessar a Central do Candidato com o login e a senha de acesso ao Portal de Inscrições, gerados automaticamente, sendo eles o CPF e a data de nascimento do(a) responsável pela inscrição, respectivamente.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027 – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL



As etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir.

Etapas 1: Encontro presencial dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade

Não é permitida a substituição dos pais/responsáveis legais por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O encontro dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade será agendado pelo e-mail do responsável financeiro informado no ato da inscrição.

Etapas 2: Atividade lúdico-pedagógica presencial com o(a) candidato(a)

- O encontro da Coordenação de Unidade com os pais/responsáveis e a atividade lúdico-pedagógica com os candidatos acontecerão na mesma data e horário.
- As atividades descritas não possuem caráter classificatório e ocorrerão por agrupamento das famílias interessadas.

Importante: a não participação dos responsáveis e dos candidatos nas atividades acima inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, uma vez que a participação nesses momentos é requisito obrigatório para a matrícula.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027 – DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

As etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 – do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir.

Etapas 1: Encontro presencial dos pais/responsáveis legais e candidato(a) com a Coordenação da Unidade

Não é permitida a substituição dos pais/responsáveis legais por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O encontro dos pais/responsáveis legais e candidato(a) com a Coordenação da Unidade será agendado pelo e-mail do responsável financeiro informado no ato da inscrição e acontecerá na mesma data e horário em que será aplicado o teste de admissão diagnóstica para o(a) candidato(a).
- A não participação dos pais/responsáveis legais no encontro agendado com a Coordenação da Unidade inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 – do 2º ano do Ensino

Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, uma vez que a participação nesse momento é requisito obrigatório para a matrícula.

Etapa 2: Teste de admissão do Colégio dos Jesuítas com o(a) candidato(a)

- O teste de admissão do Colégio dos Jesuítas é de caráter eliminatório e classificatório e será composto de leitura e interpretação de textos relacionados a temáticas da atualidade e fluência matemática compatíveis com ano ou série que o(a) estudante está cursando em 2026.
- O teste de admissão do Colégio dos Jesuítas será agendado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico do responsável financeiro informado no ato da inscrição.
- Os conteúdos programáticos referentes ao teste de admissão estão disponíveis em portal próprio, acessível a partir do site www.colegiodosjesuitas.com.br.
- Durante a realização do teste de admissão, é proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular, tablet, agenda eletrônica etc.). O descumprimento dessa instrução implicará a eliminação do(a) candidato(a).
- A não realização do teste de admissão do Colégio dos Jesuítas inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 – do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.
- Não haverá revisão, extração de cópia e/ou vista do teste de admissão, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza contra os critérios de correção e avaliação.

VII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027 – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Serão classificados os candidatos de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- irmão de estudante(s) regularmente matriculado(s) em 2026;
- filho de colaborador do Colégio dos Jesuítas;
- irmão de candidato(s) aprovado(s) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2026;
- ordem de inscrição.

Importante: será desclassificado(a) o(a) candidato(a) à Educação Infantil ou ao 1º ano do Ensino Fundamental que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária indicado na legislação vigente e no item II deste Edital.

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Serão classificados os candidatos de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- irmão de estudante(s) regularmente matriculado(s) em 2026 cujo aproveitamento seja de, no mínimo, 50% no teste de admissão;
- filho de colaborador do Colégio dos Jesuítas;
- irmão de candidato(s) aprovado(s) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 cujo aproveitamento seja de, no mínimo, 50% no teste de admissão;
- maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 50% no teste de admissão.

A ordem de inscrição prevalecerá como instrumento de desempate, com base nos critérios acima.

VIII. DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027 – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O resultado, para os candidatos aptos à matrícula que fizeram a inscrição e finalizaram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027, será enviado para o e-mail do responsável financeiro informado no ato da inscrição, em até 02 dias úteis após a realização de todas as etapas.

- Dado o Processo de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- Dentro das possibilidades, demandas existentes e políticas internas, o Colégio dos Jesuítas poderá classificar como aprovados na condição de excedentes tantos candidatos quanto julgar pertinente.
- Será eliminado(a) do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 o(a) candidato(a) que não cumprir todas as etapas estabelecidas neste Edital.
- O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Estudantes descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2027.

- O resultado da aprovação do candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 perderá a sua validade caso, no momento da matrícula, o(a) estudante não apresente a comprovação da sua aprovação para o ano/série pretendido.

IX. DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027 – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

A matrícula dos candidatos classificados será realizada remotamente, on-line, de acordo com os procedimentos e instruções que serão informados via e-mail do responsável financeiro pelo(a) candidato(a), e deverá ser finalizada em até 48h após o recebimento do resultado.

IX.1. Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula

A documentação solicitada e descrita abaixo deverá ser digitalizada em pdf e inserida nos campos indicados no Portal de Inscrições, na aba *Central do Candidato*, em até 02 dias após o resultado.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Certidão de nascimento do(a) estudante.
- CPF do(a) estudante.
- Foto 3x4 recente do(a) estudante.
- Declaração de Matrícula atual do(a) estudante.
- Declaração de Transferência da escola de origem do(a) estudante.
- Relatório Individual do(a) estudante, com carimbo ou timbre do Ato de Autorização de Funcionamento da escola de origem – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, se houver escolarização anterior.
- Histórico Escolar da escola de origem do(a) estudante.
- RG e CPF dos pais/responsáveis.
- RG e CPF do(a) responsável financeiro(a) (se for terceira pessoa).
- Comprovante de residência da família.

Observações:

- A Declaração de Transferência deverá ser entregue tão logo o ano letivo de 2026 se encerre na escola de origem.
- O Relatório Individual do(a) estudante deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2027, tendo em vista que as instituições de origem terão um prazo legal de 30 (trinta) dias para a emissão do documento após o encerramento do ano letivo.
- O Histórico Escolar poderá ser entregue até o 1º dia letivo de 2027.

- A matrícula do(a) estudante ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo legal de até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial.
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser formalmente requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas.
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção-Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou outra limitação impeditiva.
- Para fins exclusivamente administrativos e de formalização da contratação dos serviços educacionais, o Colégio poderá realizar procedimentos de validação cadastral dos responsáveis financeiros, observada a legislação aplicável e os princípios da boa-fé, da transparência e da proteção de dados pessoais.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2027 implica a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Este Edital estabelece como uma de suas premissas basilares a priorização de matrícula para irmãos do mesmo núcleo familiar, medida que não apenas tutela direito fundamental à convivência familiar, mas também atende ao interesse superior da criança e otimiza a gestão educacional:

- a) A Constituição Federal consagra o dever do Estado, da família e da sociedade de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à dignidade, à convivência familiar e comunitária da criança e que, nesse sentido, a convergência de esforços para que irmãos estudem na mesma instituição robustece esse mandamento, minimizando traumas decorrentes de separação precoce e fortalecendo a estrutura afetiva essencial ao pleno desenvolvimento infantil.
- b) A convivência entre irmãos em rotina diária de aprendizagem resulta em benefícios psicoemocionais comprovados — como redução de ansiedade, aumento da autoconfiança e estímulo ao apoio mútuo — e favorece a continuidade de projetos pedagógicos familiares, permitindo a coordenação de horários e a redução de custos logísticos.

Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos, o Colégio dos Jesuítas reserva-se o direito de cancelar ou substituir as atividades do Processo de Admissão de Novos Estudantes, de modo a viabilizar o ingresso de novos estudantes.

Os casos omissos e aqueles que suscitem dúvida ou demandem eventual interpretação das normas deste Edital serão resolvidos e homologados pela Direção-Geral do Colégio dos Jesuítas, sendo as decisões proferidas de caráter soberano, impassíveis de recurso.

O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de não abrir turmas em qualquer ano/série da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, caso o número mínimo de alunos matriculados, conforme critérios internos estabelecidos pela instituição, não seja atingido.

O Processo de Admissão busca assegurar a adequada integração do estudante e de sua família ao Projeto Educativo do Colégio dos Jesuítas.

Durante toda a participação no Processo de Admissão, deverão ser observadas pelos candidatos, seus pais e responsáveis condutas compatíveis com os valores institucionais do Colégio dos Jesuítas e com os princípios de respeito, diálogo, cooperação e convivência fraterna. Eventuais situações que comprometam gravemente a integridade do processo, a segurança das pessoas ou o ambiente educativo poderão ensejar medidas institucionais, mediante avaliação fundamentada da Direção-Geral, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e respeito aos direitos das partes envolvidas.

O Colégio dos Jesuítas integra uma comunidade educativa global inspirada pela tradição pedagógica da Companhia de Jesus. Em comunhão com as instituições da Rede Jesuíta de Educação no Brasil e com as obras educativas jesuítas presentes em diversos países, reafirma seu compromisso com a formação integral da pessoa, com a excelência acadêmica, com a fé que promove a justiça, com a cidadania global e com o cuidado da Casa Comum. Ao escolher o Colégio dos Jesuítas, as famílias passam a integrar uma das mais amplas e tradicionais redes educacionais do mundo, compartilhando uma visão educativa orientada para a formação de pessoas conscientes, competentes, compassivas, comprometidas e criativas, preparadas para contribuir de forma ética, solidária e responsável com a transformação da sociedade.

O Colégio dos Jesuítas observará rigorosamente o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), no que concerne ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos responsáveis legais, primando pelo respeito à privacidade, à segurança da informação e à transparência. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao Processo de Admissão, à matrícula e às demais obrigações legais e contratuais decorrentes. Os responsáveis pelos candidatos declaram ciência do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.

Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.

Por fim, registra-se que, em razão de qualquer situação de emergência sanitária ou similar, por determinação das autoridades educacionais e em conformidade com as regras previstas na proposta pedagógica da instituição, as aulas poderão ser ministradas em sistema presencial, remoto ou híbrido, sendo obrigatória a observância das recomendações acerca de equipamentos de segurança e de proteção biológica determinadas pelas mesmas autoridades.



Colégio dos
Jesuítas



Rede Jesuíta
de Educação

Para o conhecimento público, o presente Edital está disponível no site do Colégio, www.colegiodosjesuitas.com.br, e registrado no Cartório Laura Figueiredo, situado à Rua Halfeld, n.º 651/1505, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 03 de agosto de 2026.


Pe. Marco Antonio de Oliveira Santos, SJ
Diretor-Geral do Colégio dos Jesuítas

33544370/0007-34
ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 1600
CENTRO - CEP 36016-320
JUIZ DE FORA MG